



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 64/2024**

**Solicitante:** ISMAR VINICIUS LESZAK **Data da Solicitação:** 15/05/2024  
**Organograma:** 0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.  
**Justificativa:** PRETENDE-SE CONTRATAR O SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, SENDO UM EM VERA GUARANI E OUTRO NA LOCALIDADE DO LIMOEIRO. DEVE-SE COM O TESTE CONSEGUIR DETERMINAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NESSES DOIS PONTOS.  
**Observações:**  
**Redobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

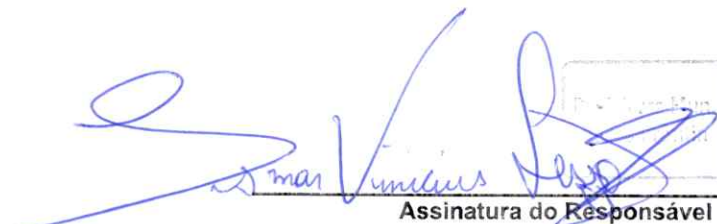
**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340998-1	48,00	HS	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	192,0000	9.216,00
2	340999-1	2,00	U	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	2.250,0000	4.500,00
3	341000-1	2,00	SV	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.	3.500,0000	7.000,00
<b>Preço Total:</b>						<b>20.716,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
08 - 02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	20.716,00

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2024.

  
**Assinatura do Responsável**

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
<b>UNIDADE:</b>				
<b>Responsável pela Demanda:</b>	ISMAR VINICIUS LESZAK			
<b>Cargo:</b>	SECRETARIO			
<b>E-mail:</b> sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br				<b>Telefone:</b> 08007001210
<b>1. Objeto:</b> Contratação de Serviço de Teste de Vazão em Poço Artesiano em Paulo Frontin.				
<b>2. Justificativa:</b> Pretende-se contratar o serviço de teste de vazão em dois poços artesanais localizado no município de Paulo Frontin, sendo um em Vera Guarani e outro na localidade do Limoeiro. Deve-se com este, conseguir determinar a capacidade de produção de água nesses dois pontos.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor máx. permitido
1	H	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS. CADA COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART	48	R\$ 21.767,67
2	U	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA;	2	R\$ 3.046,67
3	U	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	2	R\$ 6.666,67
				<b>Valor Máx Total: 31.481,01</b>
<b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> 60 (sessenta) dias após a conclusão do processo.				
<b>6. Local de Entrega/ Execução:</b> secretaria de administração, planejamento e desenvolvimento integrado.				
<b>7. Servidor Responsável Esclarecimentos:</b> Déborah Janaina Kimita de Borba				
<b>8. Prazo para Pagamento:</b> Conforme cronograma físico.				
Paulo Frontin, 14 de maio de 2024.				
A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:				
 <b>Secretário Municipal de Administração, planejamento e desenvolvimento integrado</b> <b>ISMAR VINICIUS LESZAK</b>				





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

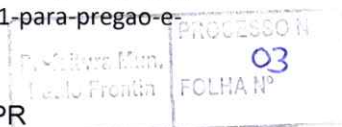
Na Dispensa de Licitação nº 45/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 67/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da contratação para teste de vazão em poços em Paulo Frontin/PR estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024

  
ISMAR VINICIUS LESZAK  
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

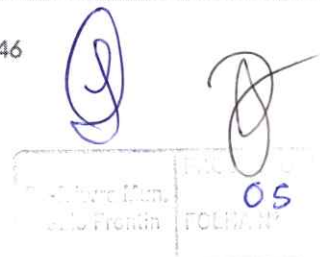




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

<b>ETP - Estudo Técnico Preliminar</b>	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	Déborah Janaina Kimita de Borba
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Diretora de desenvolvimento integrado
Objeto	Contratação de Serviço de Teste de Vazão em Poço Artesiano em Paulo Frontin.
Número do Protocolo	
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Descrição da Necessidade	Pretende-se contratar o serviço de teste de vazão em dois poços artesanais localizado no município de Paulo Frontin, sendo um em Vera Guarani e outro na localidade do Limoeiro. Deve-se com este, conseguir determinar a capacidade de produção de água nesses dois pontos.
Serviço ou Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição
<b>REQUISITOS DO PROCESSO</b>	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Deve-se seguir as normas e padrões técnicos estabelecidos; emitir relatório técnico contendo os resultados do teste de vazão e recomendações, se aplicável. Juntamente com o recolhimento da ART de serviço. A contratada deve possuir experiência comprovada na realização de testes de vazão em poços artesanais. Os equipamentos utilizados devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.
Levantamento de Mercado	A empresa deve ter experiência e credibilidade na realização de testes de vazão; capacidade técnica para execução do serviço; competitividade do orçamento apresentado
Descrição da solução como um todo	Os poços artesanais estão localizados no município de Paulo Frontin, cujas coordenadas serão fornecidas à contratada juntamente com a solicitação de orçamento. O prazo para a realização do serviço é de 60 dias após assinatura do contrato. O orçamento deve incluir todos os custos associados à realização do teste de vazão, incluindo deslocamento, equipamento, mão de obra, taxas se necessárias.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	48 horas de teste de vazão, cada poço com duração de 24 horas de bombeamento, com fornecimento de laudo e art; 2 análises físico/ química bacteriológica da água; 2 solicitação de outorga via Sigarh







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	R\$ 30.000,00
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	O objeto deve ser executado por uma única empresa, por se tratar de um serviço comum, com emissão de anotação de responsabilidade técnica.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	As propostas devem ser enviadas por e-mail contido na formalização da solicitação de orçamento, no máximo 3 dias após o recebimento. O pagamento será realizado com base na entrega dos resultados conforme especificado em contrato.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	A contratação de um serviço de teste de vazão em um poço artesiano no município de Paulo Frontin pode trazer uma série de benefícios, tanto para os proprietários do poço quanto para a comunidade em geral. Alguns desses benefícios incluem:  Determinação da Capacidade de Produção: O teste de vazão permite determinar com precisão a quantidade de água que o poço artesiano é capaz de fornecer em diferentes condições. Isso é essencial para garantir o uso eficiente dos recursos hídricos e planejar o abastecimento de água de forma sustentável. Garantia da Qualidade da Água: Além de avaliar a quantidade de água produzida, o teste de vazão também pode fornecer informações sobre a qualidade da água do poço. Isso é crucial para garantir que a água seja segura para consumo humano e atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas autoridades regulatórias. Identificação de Problemas no Poço: O teste de vazão pode ajudar a identificar problemas no poço, como obstruções, danos no revestimento ou baixa eficiência da bomba. Detectar esses problemas precocemente pode permitir a realização de reparos ou manutenção preventiva, evitando custos mais elevados no futuro. Planejamento de Investimentos Futuros: Com base nos resultados do teste de vazão, os proprietários do poço podem tomar decisões informadas sobre investimentos futuros em infraestrutura hídrica, como a instalação de sistemas de bombeamento mais eficientes ou a expansão da capacidade do poço para atender à demanda crescente. Conformidade Regulatória: Em muitas regiões, é exigido por lei que os poços artesanais passem por testes de vazão regulares para garantir a conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde pública. Contratar um serviço profissional de teste de vazão ajuda os proprietários a cumprir esses requisitos legais. Redução de Riscos Ambientais: Ao garantir que o poço opere dentro de sua capacidade projetada e que a qualidade da água seja monitorada regularmente, a contratação de um serviço de teste de vazão pode ajudar a reduzir os riscos de esgotamento dos recursos hídricos locais e de contaminação do solo e da água.
Providências a serem adotadas	Utilizar métodos de teste de vazão que minimizem o consumo de água e reduzam o desperdício. Monitorar de perto a qualidade da água retirada durante o teste de vazão para evitar a contaminação. Implementar medidas de controle de emissões para reduzir a poluição atmosférica.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>Adotar práticas de gestão ambiental, como a reciclagem de resíduos e o uso de equipamentos com baixo impacto ambiental.</p> <p>Cumprir rigorosamente todas as regulamentações ambientais locais e nacionais.</p>				
<p>Possíveis Impactos Ambientais</p>	<p>O impacto ambiental do serviço de teste de vazão em um poço artesiano no município de Paulo Frontin pode ser avaliado considerando diversos fatores. Aqui estão alguns dos principais impactos ambientais que podem ocorrer:</p> <p>Uso de Recursos Hídricos: Durante o teste de vazão, uma quantidade significativa de água pode ser bombeada do poço para determinar sua capacidade de produção. Isso pode afetar a disponibilidade de água na área circundante, especialmente em regiões onde os recursos hídricos são limitados.</p> <p>Alteração do Ecossistema Aquático: A remoção de água do poço durante o teste de vazão pode afetar o ecossistema aquático local, incluindo riachos, rios e aquíferos conectados. Isso pode resultar em mudanças nas condições de habitat e na disponibilidade de água para a vida aquática.</p> <p>Emissões de Poluentes: Dependendo dos métodos utilizados no teste de vazão, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases de escape de equipamentos ou produtos químicos utilizados no tratamento da água. Isso pode contribuir para a poluição do ar na área circundante.</p> <p>Impacto Visual e Ruído: O equipamento utilizado durante o teste de vazão, como bombas e geradores, pode causar impacto visual e gerar ruído que pode perturbar a vida selvagem e a comunidade local.</p> <p>Contaminação do Solo e da Água: O manuseio inadequado de produtos químicos utilizados durante o teste de vazão ou vazamentos de combustíveis dos equipamentos podem resultar na contaminação do solo e da água subterrânea.</p>				
<p>Matriz de risco</p>	<table border="1"><tr><td data-bbox="762 1077 1085 1624"><p>Atraso na realização do serviço</p></td><td data-bbox="1085 1077 1404 1624"><p><b>Probabilidade:</b> média</p><p><b>Impacto:</b> alto</p><p><b>Ações Preventivas:</b> Estabelecer um prazo razoável para a conclusão do serviço e definir claramente as expectativas em relação ao cronograma.</p><p><b>Ações Corretivas:</b> Comunicar imediatamente o contratante sobre o atraso e fornecer uma nova estimativa de conclusão do serviço.</p></td></tr><tr><td data-bbox="762 1624 1085 1872"><p>Equipamento inadequado</p></td><td data-bbox="1085 1624 1404 1872"><p><b>Probabilidade:</b> Baixa</p><p><b>Impacto:</b> Médio</p><p><b>Ações Preventivas:</b> Realizar uma análise detalhada dos equipamentos propostos pela contratada e garantir</p></td></tr></table>	<p>Atraso na realização do serviço</p>	<p><b>Probabilidade:</b> média</p> <p><b>Impacto:</b> alto</p> <p><b>Ações Preventivas:</b> Estabelecer um prazo razoável para a conclusão do serviço e definir claramente as expectativas em relação ao cronograma.</p> <p><b>Ações Corretivas:</b> Comunicar imediatamente o contratante sobre o atraso e fornecer uma nova estimativa de conclusão do serviço.</p>	<p>Equipamento inadequado</p>	<p><b>Probabilidade:</b> Baixa</p> <p><b>Impacto:</b> Médio</p> <p><b>Ações Preventivas:</b> Realizar uma análise detalhada dos equipamentos propostos pela contratada e garantir</p>
<p>Atraso na realização do serviço</p>	<p><b>Probabilidade:</b> média</p> <p><b>Impacto:</b> alto</p> <p><b>Ações Preventivas:</b> Estabelecer um prazo razoável para a conclusão do serviço e definir claramente as expectativas em relação ao cronograma.</p> <p><b>Ações Corretivas:</b> Comunicar imediatamente o contratante sobre o atraso e fornecer uma nova estimativa de conclusão do serviço.</p>				
<p>Equipamento inadequado</p>	<p><b>Probabilidade:</b> Baixa</p> <p><b>Impacto:</b> Médio</p> <p><b>Ações Preventivas:</b> Realizar uma análise detalhada dos equipamentos propostos pela contratada e garantir</p>				

PROCESSO Nº 07  
FOLHA Nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

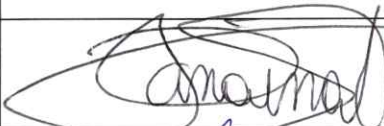
		que atendam aos requisitos técnicos.
		<b>Ações Corretivas:</b> Exigir a substituição imediata do equipamento por um adequado, ou, se possível, realizar ajustes para minimizar o impacto.
	Falta de experiência da empresa	<b>Probabilidade: Baixa</b> <b>Impacto: Alto</b> <b>Ações Preventivas:</b> Verificar referências e histórico da empresa em projetos similares. Realizar uma análise criteriosa da capacidade técnica da contratada. <b>Ações Corretivas:</b> Supervisionar de perto as atividades da contratada e, se necessário, fornecer orientação adicional para garantir a qualidade.
	Condições climáticas adversas	<b>Probabilidade: alta</b> <b>Impacto: médio</b> <b>Ações Preventivas:</b> Monitorar de perto as previsões meteorológicas e programar o serviço de acordo com as condições climáticas favoráveis. <b>Ações Corretivas:</b> Adiar o serviço se as condições climáticas representarem um risco para a segurança ou a qualidade dos resultados.
	Não conformidade com normas técnicas	<b>Probabilidade: médio</b> <b>Impacto: alto</b> <b>Ações Preventivas:</b> Estabelecer claramente as normas técnicas que devem ser seguidas e realizar uma revisão






# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>minuciosa dos resultados e relatórios finais para garantir a conformidade.</p> <p><b>Ações Corretivas:</b> Exigir que a contratada refaça o serviço de acordo com as normas técnicas especificadas ou contratar uma nova empresa.</p>
Declaração de Viabilidade	(x) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	

Serámar Vinícius 



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Contratação de Serviço de Teste de Vazão em Poço Artesiano em Paulo Frontin.*

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor máx. permitido
1	H	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS. CADA COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART	48	R\$ 21.767,67
2	U	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA;	2	R\$ 3.046,67
3	U	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	2	R\$ 6.666,67

1.2. *O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024*

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1.1. *A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.*

4.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG n° 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.

4.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

- 4.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 4.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA n° 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 4.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;
- 4.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
- 4.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **Subcontratação**

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução na prestação dos serviços inerentes ao objeto a ser licitado na modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dará da seguinte maneira:
- a) Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de teste de vazão em dois poços artesanais, no município de Paulo Frontin/PR. Sendo um na localidade de Vera Guarani e outro na localidade do Limoeiro. Deve-se com este, conseguir determinar a capacidade de produção de água nesses dois pontos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

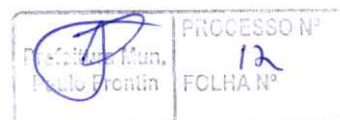
### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 313/2024).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. PAGAMENTO

### Liquidação

- 7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.1. o prazo de validade;
  - 7.2.2. a data da emissão;
  - 7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.2.5. o valor a pagar; e
  - 7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.9. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

## **Prazo de pagamento**

- 7.10. *O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.*
- 7.11. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.*

## **Forma de pagamento**

- 7.12. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.13. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.14. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.14.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

*O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.*

## **Exigências de habilitação**

- 8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.*
- 8.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 8.4. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

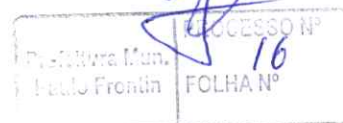
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;*
- 8.34. *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;*
- 8.35. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;*
- 8.35.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.36. *Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*
- 8.37. *As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*
- 8.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.481,01 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavos) conforme custos unitários apostos no processo.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

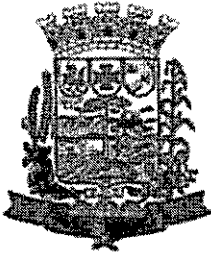
Paulo Frontin, 14 de maio de 2024

DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA  
Diretora de desenvolvimento integrado

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Paulo Frontin, 02 de maio de 2024.

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais e serviços para elaborar teste de vazão em dois poços artesanais, abaixo relacionados com vistas à formatação de processo de compra direta. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e deslocamento.

LOCALIZAÇÃO POÇO 01- 26°01'59"S 50°47'42"W

LOCALIZAÇÃO POÇO 02- 26°01'55"S 50°41'11"W

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTDE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS. CADA COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART	48	H		
2	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA;	2	U		
3	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	2	U		

No orçamento deverá constar:

Empresa/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

Fone / FAX:

e-mail:

Dados bancários

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

Maiores informações através dos telefones 0800700-1210 (RAMAL 604)

Email: [sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br)

Atenciosamente, Débora

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR

Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 19 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## MAPA DE COTAÇÕES

EMPRESA	JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME	<b>PG BOMBAS E MOTORES</b>	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ	23.764.661/0001- 99	<b>19.905.252/0001- 98</b>	91.851.154/0001- 42
CONTATO	(45)3254-7499	<b>(41)3356-1708</b>	(41) 3376-3438
VALOR TOTAL	30.000,00	<b>20.716,00</b>	43.727,00

EMPRESA SELECIONADA POR MEIO DE MENOR PREÇO DE ORÇAMENTO:

**PG BOMBAS E MOTORES**

**VALOR: 20.716,00**

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





## Orçamento

Solicitante: Município de *Paulo Frontin* – PR  
 CNPJ: 77.007.474/0001-90

Objeto: Orçamento dos materiais e serviços para elaborar teste de vazão em dois poços artesianos, abaixo relacionados com vistas à formatação de processo de compra direta. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e deslocamento.

LOCALIZAÇÃO POÇO 01- 26°01'59"S 50°47'42"W

LOCALIZAÇÃO POÇO 02- 26°01'55"S 50°41'11"W

### Dados da Empresa

<b>Nome:</b>	JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME				
<b>Rua:</b>	COLOMBO				
<b>Nº do Imóvel:</b>	553	<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Cidade:</b>	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	<b>Estado:</b>	PARANÁ		
<b>Telefone(s):</b>	(45) 3254-7499				
<b>Email:</b>	bioplanplanejamento@gmail.com				
<b>Responsável:</b>	Jullian Luís Stulp				

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TESTDE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS. CADA COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART	Hrs	48	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

02	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA;	Und	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
03	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	Und	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

**Total dos itens: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**Validade da proposta 30 dias**

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de maio de 2024



---

**Jullian Luís Stulp**  
**Sócio Proprietário**  
**RG: 8.582.079-6 SESP/PR**  
**CPF: 072.549.949-42**  
**CNPJ: 23.764.661/0001-99**





Pesquisa: Nome ou CNPJ ou telefone

Buscar

[CNPJ.info](#) [CNPJ online gerador](#) [Lista de empresas](#) [Consulta por CNPJ](#) [Compartilhar](#) [no Facebook](#)

## Pg Bombas Submersas LTDA

Pesquisa: Nome ou CNPJ ou telefone

Buscar

[CNPJ online gerador](#) | [Lista de empresas](#) | [Consulta por CNPJ](#) | [Excel CNPJ/CPE](#)

### Informação principal

CNPJ	19.905.252/0001-98 [ MATRIZ ]
Nome da empresa	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA
Início atividade data	2014-02-27
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2014-02-27
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 93.700,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2014-02-27
Opção pelo MEI	NÃO

### Endereço

R. Honesta de Souza Rausis, 180

MAUA

COLOMBO - PR

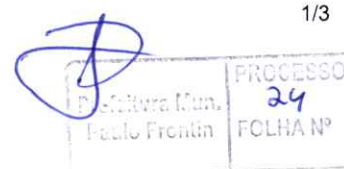
83413-660

### Contatos

- Telefone(s): (41) 3236-1708
- Correio eletrônico: [pgbombas@pgbombas.com.br](mailto:pgbombas@pgbombas.com.br)

### Sócios

Código	Nome	Data de entrada	Qualificação
--------	------	-----------------	--------------





CPF***786469**	Andressa Martins de Lima	2014-02-27	Sócio-Administrador
CPF***798838**	Luan Suehara de Oliveira Monteiro	2022-06-28	Sócio-Administrador

## Atividades de negócios da empresa

### 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

A perfuração e construção de poços de água, como o nome sugere, é uma atividade relacionada às etapas de abertura e instalação de poços artesianos. Desmembrando-se as etapas, teremos: perfuração, reaprofundamento, revestimento e a manutenção dos poços de água subterrâneos. Incluem-se os poços semiartesianos. Os beneficiários deste serviço são as populações de casas urbanas ou rurais, propriedades rurais e até mesmo empresas que necessitam de acesso alternativo à água (em relação ao sistema de distribuição canalizado).

### 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

A manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos é uma importante atividade para diversos setores industriais, pois pode ser imprescindível para o correto funcionamento e produtividade do negócio (afinal, motores elétricos estão presentes em praticamente todos os processos industriais). Além da indústria, na área comercial a presença de geradores também pode ser fundamental (basta pensar nos shopping centers que necessitam de um resguardo em caso de queda de energia). Finalmente, os transformadores estão presentes em todos os sistemas de transmissão e distribuição de energia ao longo do território nacional. Entre os equipamentos sujeitos a esse tipo de manutenção, destacam-se: geradores (em corrente contínua ou alternada), indutores, transformadores, conversores, motores, sincronizadores e semelhantes.

### 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

A instalação de máquinas e equipamentos industriais é o serviço de montagem das unidades de produção e utilidades das indústrias ou de outros estabelecimentos que utilizem equipamentos industriais, como hospitais, laboratórios, latifúndios agrícolas e muitos outros. Costuma ser realizado por empresas especializadas, para atendimento das próprias indústrias e estabelecimentos citados anteriormente. Podem ser distinguidas as seguintes modalidades: instrumentos de medidas e controles (sensores, medidores e controladores de várias variáveis de processo - temperatura, pressão, níveis, volumes); equipamentos para agricultura (irrigação, aplicação de fertilizantes, transporte de granéis, estufas, autoclaves e secadores rotativos); máquinas para indústria siderúrgica, metalúrgica, têxtil e de celulose; montagem de sistemas de utilidades (caldeirarias e refrigeração); equipamentos de terraplanagem; indústria de extração mineral (minério de ferro, alumínio, níquel, cobre); e ainda outros segmentos.

### 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Essa modalidade de comércio varejista especializada em material elétrico é voltada para o público geral, em pequenas quantidades, preponderantemente para uso doméstico e em obras de reforma e construções. Constatam nessa lista

cabos, fios condutores, interruptores, resistores de chuveiros, tomadas e lâmpadas elétricas (incandescentes e fluorescentes). Não obstante, artigos de iluminação (como abajures e luminárias) e peças para veículos ou aparelhos de uso pessoal não fazem parte dessa categoria.

### **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

O comércio especializado em ferragens e ferramentas atinge os consumidores do mercado de obras e construções, desde grande incorporações e empreiteiras, até pequenos prestadores de serviço de reformas e manutenções. As ferragens compreendem peças de metais e outros produtos metalúrgicos como: arames, pregos, porcas, arruelas, buchas e parafusos para uso geral; dobradiças e fechaduras de portas; correntes e cadeados; rodízio e roldana; telas e vergalhões. Entre as ferramentas, há manuais, elétricas e as não-elétricas: picaretas e martelos; serrotes e serras; furadeiras elétricas e demais aparelhos de suporte à construção.

### **47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

O comércio varejista de materiais hidráulicos comercializa esses produtos especialmente para obras - empreiteiras, construtoras, empresas prestadoras de serviço em construções e manutenção. Além do atendimento ao público em geral para reposição de peças de encanamentos domésticas, ou reformas de residências (imagine um rapaz comprando um "cotovelo" para trocar uma peça do seu canal de irrigação no jardim). Embora não compreenda alguns itens como bombas d'água, partes de encanamentos no geral como "joelhos", "cotovelos", outros acidentes, torneiras, válvulas (tipo globo, esfera, borboleta e gaveta), registros, tubos e conexões formam a gama dos principais produtos.

### **47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

O comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente atende empresas voltadas para execução de obras e prestadores de serviços de manutenção e reparo, assim como para uso geral. Os itens que podem ser citados são: portas de tipos diferentes (como portões eletrônicos, portas elétricas, eletrônicas ou sonoras); pisos e revestimentos (cerâmicos, azulejos); películas de insulfilme (exemplo do poliéster); janelas metálicas; forros; divisórias, esquadras metálicas, rodapés; piscinas; pias e lavatórios; calhas para retenção de líquidos; caixas-d'água; bombas hidráulicas; equipamentos para saunas; e artefatos de amianto.

correção / remoção de dados







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Paulo Frontin, 02 de maio de 2024.

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais e serviços para elaborar teste de vazão em dois poços artesanais, abaixo relacionados com vistas à formatação de processo de compra direta. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e deslocamento.

LOCALIZAÇÃO POÇO 01- 26°01'59"S 50°47'42"W

LOCALIZAÇÃO POÇO 02- 26°01'55"S 50°41'11"W

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS. CADA COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART	48	H	R\$ 710,15	R\$ 34.087,00
2	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA;	2	U	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
3	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	2	U	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

No orçamento deverá constar:

Empresa/Razão Social: Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda

CNPJ: 91.851.154/0001-42

Endereço: R José Zaleski n. 658

Bairro: Capão Raso

Município: Curitiba - PR

Fone / FAX: (41) 3376-3438

e-mail: [comercial@hidropel.com.br](mailto:comercial@hidropel.com.br)

Dados bancários: Banco Itaú (341) – AG 4014 – C/C 23663-4

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

Maiores informações através dos telefones **0800700-1210 (RAMAL 604)**

Email: [sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br)

Atenciosamente, Déborah.



# Relatório de Cotação: cotação rápida 389

Pesquisa realizada em 03/06/2024 10:09:32

Relatório gerado no dia 03/06/2024 10:12:31 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Art. 11: "A pesquisa de preços será inserida em documento que conterá: INC.F. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: teste de vazão em poços artesanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/4	48	R\$ 4.577,50 (un)		R\$ 4.577,50	100%	R\$ 219.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.589.230/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:882023 UASG:985473	31/10/2023	R\$ 4.577,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.577,50</b>

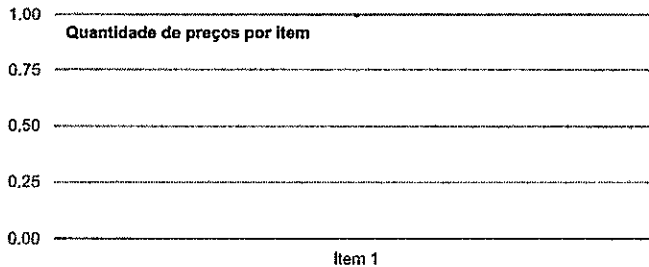
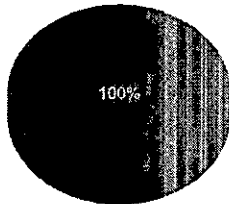
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.577,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.577,50

Valor Global: R\$ 219.720,00

### Valor do Item em relação ao total

1) teste de vazão...



## Detalhamento dos Itens





Item 1: teste de vazão em poços artesanais

Preço Estimado: R\$ 4.577,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.577,50

Média nos Preços Obtidos: R\$ 4.577,50

Quantidade	Descrição	Observação
48 Horas	teste de vazão em poços artesanais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 4.577,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 95.589.230/0001-44	<b>Data:</b> 31/10/2023 10:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de cinco Poços artesanais com dispositivo para bombeamento e reservatório, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como outorga junto aos órgãos ambientais competentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Obras Cíveis - Perfuração de Poços - Teste de vazão com emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva, com 24 hrs de teste de vazão.	<b>Identificação:</b> NºPregão:882023 / UASG:985473
<b>CatSer:</b> 1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços	<b>Lote/Item:</b> 5/141
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/11/2023 11:01
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> METRO LINEAR
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.630/0001-68	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	RS 2.000,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste de vazão com emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva, com 24 hrs de teste de vazão		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AV ATTILIO FONTANA, 3323
	Nome de Contato: JOSIANE	Telefone: (46) 3527-1212
	Email: financeiro2@perfuribel.com.br	

26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste de vazão com emissão de relatório contendo teste de vazão final com bomba submersa definitiva, com 24 hrs de duração		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: RUA FLAMINGO, 333
	Nome de Contato: SIMONE	Telefone: (46) 3524-0085
	Email: simone@eletribel.com.br	

47.234.177/0001-16	JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA	RS 6.155,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste de vazão com emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva, com 24 hrs de teste de vazão		
Endereço:		

24.475.164/0001-33	L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	RS 6.155,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste de vazão com emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva, com 24 hrs de teste de vazão.		
Estado: SC	Cidade: Cordilheira Alta	Endereço: ROD BR 282, 1
	Telefone: (49) 3324-4802	Email: atendimento@agualimpase.com.br



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 03/06/2024 10:11:47

Acessar a fonte [aqui](#)







# Relatório de Cotação: cotação rápida 390

Pesquisa realizada em 03/06/2024 10:12:53

Relatório gerado no dia 03/06/2024 10:13:33 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 1º, § 1º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

## Item 1: análise físico - química água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/5	2	R\$ 2.300,00 (un)	-	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 4.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
I	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:602023 UASG:925282	02/01/2024	R\$ 2.300,00

Valor Unitário R\$ 2.300,00

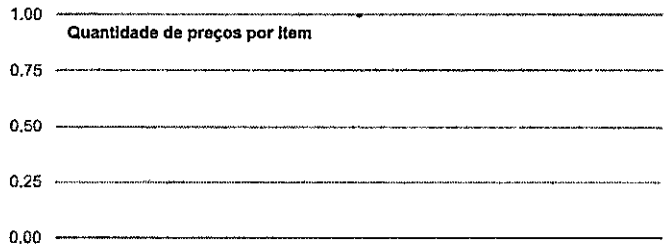
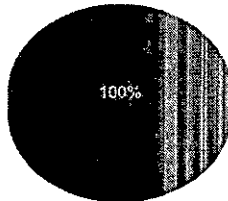
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00

Valor Global: R\$ 4.600,00

### Valor do Item em relação ao total

● 1) análise físico...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/06/2024 10:13:33 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh3VwJDI0tnC6cgfly2RIs5rVOTem0ZlbaNsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3VwJDI0tnC6cgfly2RIs5rVOTem0ZlbaNsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paujo Frontin	PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº 1/4
----------------------------------	--------------------------------------









## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 20/05/2024 14:17:37

[Acessar a fonte aqui](#)







# Relatório de Cotação: cotação rápida 391

Pesquisa realizada em 03/06/2024 10:14:05

Relatório gerado no dia 03/06/2024 10:14:32 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 3º: "A proposta de preço será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços correlatos a pocos profundos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1		R\$ 8.000,00 (un)		R\$ 8.000,00	100%	R\$ 8.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.633.719/0002-15 MECANIZADO/PR	COMANDO DO EXERCITO 6 ESQUADRAO DE CAVALARIA	Dispensa de Licitação Nº 33/2023 UASG: 160378	R\$ 8.000,00
Valor Unitário				R\$ 8.000,00

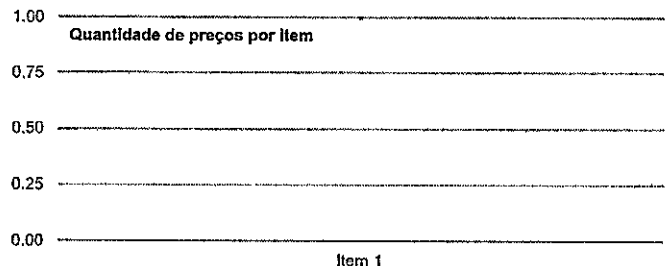
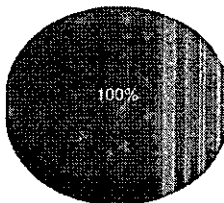
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00

Valor Global: R\$ 8.000,00

Valor do Item em relação ao total

1) serviços c...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/06/2024 10:14:32 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oht3VwJDI0tnC6cgflly2RIs5rVJEMlIG88gqlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3VwJDI0tnC6cgflly2RIs5rVJEMlIG88gqlqHU8nPtm6WA%253d%253d>Frontin

Processo Nº 3S  
FOLHA Nº

Item 1: serviços correlatos a poços profundos

Preço Estimado: R\$ 8.000,00 (un)

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.000,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 8.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de outorga de poço de captação subterrânea, compostos pelos seguintes itens:- teste de produção de poço (execução e elaboração de teste com emissão de laudo do teste de bombeamento durante 24 horas);- teste de recuperação do poço (execução e elaboração de teste de recuperação do aquífero 12 horas)- trabalho de escritório (confeção de relatório das atividades realizadas e acompanhamento de todo o processo junto aos órgãos ambientais e art para solicitação da outorga)- análises laboratoriais (análise físico química e microbiológica);- taxas diversas do iat;- demais serviços necessários até a emissão final da outorga do poço de captação subterrânea.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.633.719/0002-15

Data: 01/11/2023 00:00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Modalidade: Dispensa de Licitação

16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

SRP: NÃO

Objeto: Serviço de outorga de poço de captação subterrânea conforme edital.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2023 / UASG: 160378

Descrição: **SERVICOS CORRELATOS A POCOS PROFUNDOS - SERVIÇO DE OUTORGA DE POÇO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA. COMPOSTOS PELOS SEGUINTE**  
**ITENS:- TESTE DE PRODUÇÃO DE POÇO (EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE**  
**TESTE COM EMISSÃO DE LAUDO DO TESTE DE BOMBEAMENTO**  
**DURANTES 24 HORAS);- TESTE DE RECUPERAÇÃO DO POÇO (EXECUÇÃO E**  
**ELABORAÇÃO DE TESTE DE RECUPERAÇÃO DO AQUIFERO 12 HORAS);-**  
**TRABALHO DE ESCRITÓRIO (CONFEÇÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**  
**REALIZADAS E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO JUNTOS AOS**  
**ÓRGÃO AMBIENTAIS E ART PARA SOLICITAÇÃO DA OUTORGA)- ANÁLISES**  
**LABORATORIAIS (ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA);- TAXAS**  
**DIVERSAS DO IAT;- DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ATÉ A EMISSÃO FINAL**  
**DA OUTORGA DO POÇO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA.**

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 24899 - Serviços Correlatos a Poços Profundos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.075.541/0001-06	INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 8.000,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE OUTORGA DE POÇO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE		
ITENS:- TESTE DE PRODUÇÃO DE POÇO (EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE TESTE COM EMISSÃO DE LAUDO DO TESTE DE BOMBEAMENTO DURANTES 24 HORAS);- TESTE DE RECUPERAÇÃO DO POÇO (EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE TESTE DE RECUPERAÇÃO DO AQUIFERO 12 HORAS);- TRABALHO DE ESCRITÓRIO (CONFEÇÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO JUNTOS AOS ÓRGÃO AMBIENTAIS E ART PARA SOLICITAÇÃO DA OUTORGA)- ANÁLISES LABORATORIAIS (ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA);- TAXAS DIVERSAS DO IAT;- DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ATÉ A EMISSÃO FINAL DA OUTORGA DO POÇO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Lajeado	RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, 364
Nome de Contato:		Telefone:
Jonatas		(51) 4064-0247
Email:		
contato@integraambiental.com		



Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 36  
 FOLHA Nº



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/03/2024 18:31:12

Acessar a fonte [aqui](#)



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 32 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.905.252/0001-98</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HONESTA DE SOUZA RAUSIS</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>83.413-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PGBOMBAS@PGBOMBAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3236-1708</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **08:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**  
**CNPJ: 19.905.252/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:06:09 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **CF40.EAD4.4228.1597**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proced. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 39 FOLHA Nº
-------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033525474-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.905.252/0001-98**

Nome: **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.905.252/0001-98  
**Razão Social:** PG BOMBAS SUBMERSAS EIRELI ME  
**Endereço:** HONESTA DE SOUZA RAUSIS 180 / CENTRO INDUSTRIAL M / COLOMBO / PR / 83413-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024

**Certificação Número:** 2024050503263875291509

Informação obtida em 16/05/2024 08:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.279.276  
CNPJ: 19.905.252/0001-98  
Nome: PG BOMBAS SUBMERSAS EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

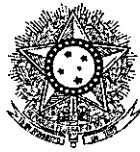
Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:30 do dia 09/05/2024.  
Código de autenticidade da certidão: D91C45D0CA18428169FCEBE5393BE4EBC9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Curitiba Mun. Cidade Frontin	PROCESSO Nº 92 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.905.252/0001-98  
Certidão n°: 34034224/2024  
Expedição: 16/05/2024, às 08:36:31  
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.905.252/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

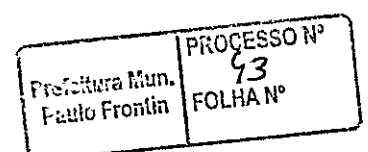
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 DOCUMENTOS / ÓRG. EMISSOR / UF: 457616801 SERE SP  
 CPF: 401.798.838-52 DATA NASCIMENTO: 14/07/1989  
 RELACIONADO: RIVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 MASSAMI SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 PERMISSÃO: [ ] ACC [ ] CAT. HAB: AD  
 Nº REGISTRO: 04359527801 VALIDADE: 22/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 13/05/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]  
 DATA EMISSÃO: 22/06/2019  
 LOCAL: CURITIBA PR  
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] Nº 12455818784  
 Nº 1916942255

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1889682594  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1889682594

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº 44  
 FOLHA Nº



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**ANDRESSA MARTINS DE LIMA**, Brasileira, Solteira, Nascida aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Outubro do Ano de Um Mil Novecentos e Noventa e Um (24/10/1991), natural de Curitiba/PR, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 9.443.259-6 SSP/PR e CPF sob nº 054.786.469-89, residente e domiciliada na Rua João Havro, nº 357 – Boa Vista – Curitiba/PR - CEP: 82560-020, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sobre o nome Empresarial de **PG BOMBAS SUBMERSAS EIRELI**, estabelecida em Curitiba/PR, Rua Alferes Marcílio Machado, nº 556, Tingui – CEP: 82600-140 com Registro na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41.6.0010788-8 em 27/02/2014 e Inscrita no **CNPJ sob o nº 19.905.252/0001-98**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMISSÃO DE SÓCIO:** Admita-se na condição de sócio **LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Brasileiro, Casado sob Regime Parcial de Bens, Nascido aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove (14/07/1989), natural de Curitiba/PR, Comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04359527801 DETRAN-PR e CPF sob nº 401.798.838-52, residente e domiciliada na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, 210, Apt 301 Bloco 2 – Santa Cândida – Curitiba/PR, estado do Paraná, CEP: 82640220

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 95 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa E Três Mil E Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa E Três Mil E Setecentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único:** A sócia **ANDRESSA MARTINS DE LIMA** que possui R\$ 93.700,00 (Noventa E Três Mil E Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa E Três Mil E Setecentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 18.740 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 18.740,00 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta Reais) ao sócio ingressante **LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital da empresa que é de R\$ 93.700,00 (Noventa E Três Mil E Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa E Três Mil E Setecentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

<b>ANDRESSA MARTINS DE LIMA</b>	<b>74.960</b>	<b>80%</b>	<b>R\$74.960,00</b>
<b>LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO</b>	<b>18.740</b>	<b>20%</b>	<b>R\$18.740,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 93.700,00</b>

**CLAUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da Sociedade Empresária Limitada para a Rua Honesta de Souza Ruisis, nº 180, Maua – CEP 83413-660 – Colombo/PR.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** A Sociedade que tem por Objeto Social o ramo de atividades de: Perfuração e Construção de Poços de Água (CNAE 4399-1/05), Manutenção e reparação em bombas elétricas (CNAE 3313-9/01), Comercio varejista de conexões, cabos, tubos de ferro e pvc (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de bombas de água (CNAE 4744-0/05), Comércio varejista de material elétrico / quadro de comando (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Instalação de maquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00).

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E O USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da presente sociedade caberá aos sócios **ANDRESSA MARTINS DE LIMA e LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, exceto em caso de concordância entre sócios cuja participação social represente mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação do Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

4ª Mun. J. Frontin	PROCESSO Nº 92 FOLHA Nº
-----------------------	-------------------------------



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLÁUSULA NONA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA  
CNPJ: 19.905.252/0001-98  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANDRESSA MARTINS DE LIMA**, Brasileira, Solteira, Nascida aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Outubro do Ano de Um Mil Novecentos e Noventa e Um (24/10/1991), natural de Curitiba/PR, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 9.443.259-6 SSP/PR e CPF sob nº 054.786.469-89, residente e domiciliada na Rua João Havro, nº 357 – Boa Vista – Curitiba/PR - CEP: 82560-020.

**LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Brasileiro, Casado sob Regime Parcial de Bens, Nascido aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano de Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove (14/07/1989), natural de Curitiba/PR, Comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04359527801 DETRAN-PR e CPF sob nº 401.798.838-52, residente e domiciliada na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, 210, Apt 301 Bloco 2 – Santa Cândida – Curitiba/PR, estado do Paraná, CEP: 82640220. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**, estabelecida em Colombo/PR, Rua Honesta de Souza Ruisis, nº 180, Maua – CEP 83413-660, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.905.252/0001-98**, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**", e terá sede e foro no Município de Colombo/PR, Rua Honesta de Souza Ruisis, nº 180, Maua – CEP 83413-660.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** Perfuração e Construção de Poços de Água (CNAE 4399-1/05), Manutenção e reparação em bombas elétricas (CNAE 3313-9/01), Comercio varejista de conexões, cabos, tubos de ferro e pvc (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de bombas de água (CNAE 4744-0/05), Comércio varejista de material elétrico / quadro de comando (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Instalação de maquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2014, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 93.700,00 (Noventa E Três Mil E Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa E Três Mil E Setecentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), inteiramente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>ANDRESSA MARTINS DE LIMA</b>	<b>74.960</b>	<b>80%</b>	<b>R\$74.960,00</b>
<b>LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO</b>	<b>18.740</b>	<b>20%</b>	<b>R\$18.740,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 93.700,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E O USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da presente sociedade caberá aos sócios **ANDRESSA MARTINS DE LIMA** e **LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, exceto em caso de concordância entre sócios cuja participação social represente mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado a administradora, nos limites de seus poderes, nomear procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso judicial, poderá ser por prazo determinado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação do Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

**CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIAÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado a titular da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro do Município de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PG BOMBAS SUBMEERSAS EIRELI  
CNPJ 19.905.252/0001-98 – NIRE 41600107888**

E por estar assim, justo e contratado, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo – PR, 14 de Junho de 2.022

**ANDRESSA MARTINS DE LIMA**

**LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 52 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05478646989	ANDRESSA MARTINS DE LIMA
40179883852	LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 14:34 SOB Nº 41210835552.  
PROTOCOLO: 223456799 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208277915. CNPJ DA SEDE: 19905252000198.  
NIRE: 41210835552. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.  
PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 53 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 19.905.252/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 03/06/2024 11:49:23

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun.  
 São Frontin  
 PROCESSO Nº  
 53-A  
 FOLHA Nº



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 67/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 60 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:** 60  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**Observações:**

**Convidados:**

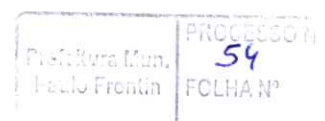
**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 20.716,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 20.716,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	48,000	HS	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	R\$ 192,0000	R\$ 9.216,00
2	2,000	U	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	R\$ 2.250,0000	R\$ 4.500,00
3	2,000	SV	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 20.716,00

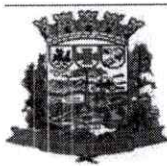




Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'S. Man. V. ...', written over a horizontal line.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 67/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 60 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00
Total Entidade:			R\$ 20.716,00
Total Geral:			R\$ 20.716,00

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

  
 Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº  
 56  
 FOLHA Nº



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM**

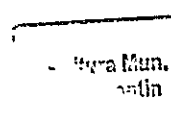
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	1	JULLIAN STULP E CIA LTDA - ME		48,000	458,3333	22000,00	Não
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	1	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA		48,000	192,0000	9216,00	Sim ***
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	1	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÃO LTDA		48,000	710,1500	34087,20	Não
Melhor Preço -->							192,0000	21767,73	

**Material: ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

74/2024	15/05/2024	15/07/2024	2	JULLIAN STULP E CIA LTDA - ME		2,000	1000,0000	2000,00	Não
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	2	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA		2,000	2250,0000	4500,00	Sim ***
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	2	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÃO LTDA		2,000	1320,0000	2640,00	Não
Melhor Preço -->							2250,0000	3046,67	

**Material: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.**

74/2024	15/05/2024	15/07/2024	3	JULLIAN STULP E CIA LTDA - ME		2,000	3000,0000	6000,00	Não
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	3	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA		2,000	3500,0000	7000,00	Sim ***
74/2024	15/05/2024	15/07/2024	3	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÃO LTDA		2,000	3500,0000	7000,00	Não
Melhor Preço -->							3500,0000	6666,67	


 PROCESSO Nº  
52  
FOLHA Nº



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: [prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
Nr. Cotação: 74/2024  
Data da Cotação: 15/05/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** JULLIAN STULP E CIA LTDA - ME  
**Endereço:**  
**Cidade:**

**CNPJ:** 23.764.661/0001-99  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 60 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM  
**Observações:**

**Data de Validade:** 15/07/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART. - TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	HS		48,000		
2	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	U		2,000		
3	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH. - SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.	SV		2,000		

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2024

ISMAR VINICIUS LESZAK  
RESPONSÁVEL

PROCESSO Nº  
58  
FOLHA Nº



**Fornecedor:** PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA  
**Endereço:** HONESTA DE SOUZA RAUSIS, MAUÁ - 83413-660  
**Cidade:** COLOMBO - PR

**CNPJ:** 19.905.252/0001-98  
**Telefone:** 4132361708  
**Email:** pgbombas@pgbombas.com.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 15/07/2024

**Prazo de Entrega:** 60 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART. - TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	HS		48,000		
2	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	U		2,000		
3	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH. - SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.	SV		2,000		

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2024

ISMAR VINICIUS LESZAK  
RESPONSÁVEL

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2024	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	59
Paulo Frontin	FCLHA Nº

**Fornecedor:** HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÃO LTDA  
**Endereço:** DAS CARMELITAS, BOQUEIRÃO - 81650-060  
**Cidade:** CURITIBA - PR

**CNPJ:** 91.851.154/0001-42  
**Telefone:** 413763438  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 15/07/2024

**Prazo de Entrega:** 60 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART. - TESTE DE VAZAO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	HS		48,000		
2	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA - ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	U		2,000		
3	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH. - SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH.	SV		2,000		

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2024  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 60  
 FOLHA Nº

ISMAR VINICIUS LESZAK  
 RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

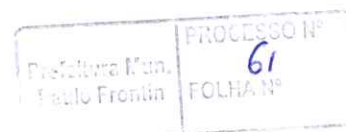
Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.. O valor estimado total é de R\$ 20.716,00.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
148 / 2024	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 67/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 03/06/2024

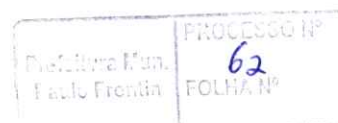
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 20.716,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 20.716,00</b>

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

  
IRCELIO CARLOTTO







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a prestação de serviço de teste de vazão em poço artesiano em Paulo Frontin, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	HRS.	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	R\$ 192,00	R\$ 9.216,00
02	02	SV.	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	02	SV.	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA CNPJ Nº 19.905.252/0001-98	R\$ 20.716,00
2º	01	JULIAN L STULP E CIA LTDA ME CNPJ Nº 23.764.661/0001-99	R\$ 30.000,00
3º	01	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA CNPJ Nº 91.851.154/0001-42	R\$ 43.727,20
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 03/06/2024	R\$ 21.755,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA – CNPJ Nº 19.905.252/0001-98 – R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, Nº 180, BAIRRO MAUA, COLOMBO/PR – CEP 83.413-660.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 69 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AGROPECUARIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

  
ALÉCIO MAROLI  
Presidente



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 68/2024

Processo Administrativo nº 67/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN E PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA.

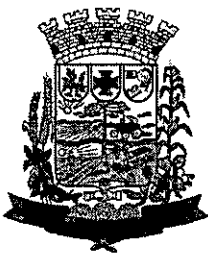
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.905.252/0001-98, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Luan Suehara de Oliveira Monteiro, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 45/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado para a realização de teste de vazão em poço artesiano no Município de Paulo Frontin/PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste de vazão em dois poços artesanais, cada um com duração de 24 horas de bombeamento, com fornecimento de laudo e art.	22225	HRS.	48	R\$ 192,00	R\$ 9.216,00
02	Análise físico/química bacteriológica da água.	22225	SV.	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	Solicitação de outorga via SIGARH	22225	SV.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.716,00</b>



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

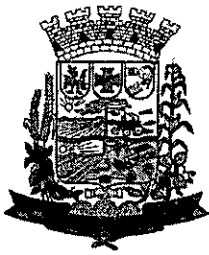
## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/05/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

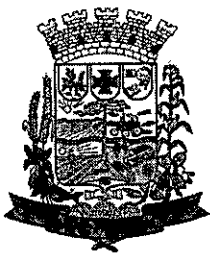
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

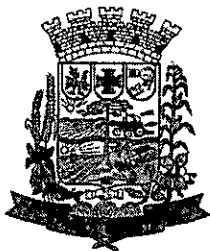
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin/PR	PROCESSO Nº 72 FOLHA Nº
-------------------------------------	-------------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.008	Manutenção serviços assistência agropecuária	02.008.20.606.0008.2034. 3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

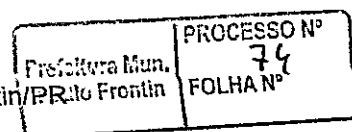
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 04 de junho de 2024.

**JAMIL PECH**  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Representante legal do CONTRATANTE

**LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA  
Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 75 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2024.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 68/2024

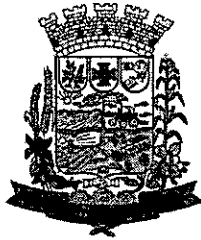
---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: PG Bombas Submersas LTDA;  
CNPJ: 19.905.252/0001-98;  
Responsável: Luan Suehara de Oliveira Monteiro;  
Valor: R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais);  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção serviços assistência agropecuária;  
Unidade: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de teste de vazão em poço artesiano em Paulo Frontin, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**

**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

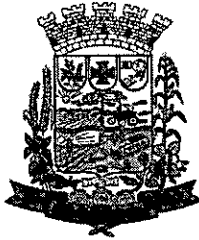
A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 81 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02
Estudo Técnico Preliminar	X			05 a 09
Análise de riscos	X			07 a 09
Termo de Referência/Projeto Básico	X			10 a 18
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários	X			61
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			62
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			19 a 37
Identificação da proposta acolhida	X			64
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			38 a 53
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			53-A
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			63 a 66
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)	X			78 a 81
Autorização da autoridade competente	X			76
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			67 a 75
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024		X		--

**Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:**

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitação.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 45/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a prestação de serviço de teste de vazão em poço artesiano em Paulo Frontin, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	HRS.	TESTE DE VAZÃO EM DOIS POÇOS ARTESIANOS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 24HRS DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO E ART.	R\$ 192,00	RS 9.216,00
02	02	SV.	ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.	R\$ 2.250,00	RS 4.500,00
03	02	SV.	SOLICITAÇÃO DE OUTORGA VIA SIGARH	R\$ 3.500,00	RS 7.000,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA CNPJ Nº 19.905.252/0001-98	RS 20.716,00
2º	01	JULIAN L STULP E CIA LTDA ME CNPJ Nº 23.764.661/0001-99	RS 30.000,00
3º	01	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA CNPJ Nº 91.851.154/0001-42	RS 43.727,20
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 03/06/2024	RS 21.755,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

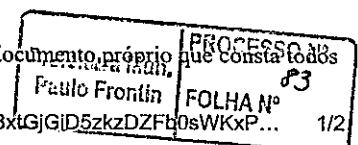
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA – CNPJ Nº 19.905.252/0001-98 – R HONESTA DE SOUZA RAUSIS, Nº 180, BAIRRO MAUA, COLOMBO/PR – CEP 83.413-660.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação



conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AGROPECUARIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

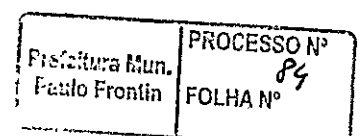
Secretário

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador: FDF9727B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO EM PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;  
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;  
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;  
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak;  
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;  
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;  
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;  
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:83D7214B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/06/2024. Edição 3037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Mun. Frontin	PROCESSO Nº 86 FOLHA Nº
-----------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 DO PROCESSO Nº 67/2024 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 68/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: PG Bombas Submersas LTDA;  
CNPJ: 19.905.252/0001-98;  
Responsável: Luan Suehara de Oliveira Monteiro;  
Valor: R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais);  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção serviços assistência agropecuária;  
Unidade: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de teste de vazão em poço artesiano em Paulo Frontin, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin/PR, 03 de maio de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: C889416D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Cultura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 68/2024

Processo Administrativo nº 67/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN E PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA.

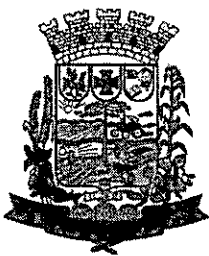
O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.905.252/0001-98, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado por Luan Suehara de Oliveira Monteiro, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 45/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado para a realização de teste de vazão em poço artesiano no Município de Paulo Frontin/PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste de vazão em dois poços artesanais, cada um com duração de 24 horas de bombeamento, com fornecimento de laudo e art.	22225	HRS.	48	R\$ 192,00	R\$ 9.216,00
02	Análise físico/química bacteriológica da água.	22225	SV.	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
03	Solicitação de outorga via SIGARH	22225	SV.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.716,00</b>



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R\$ 20.716,00 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/05/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

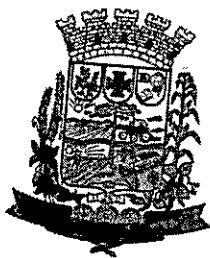
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º 93 FOLHA N.º
----------------------------------	---------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

— Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

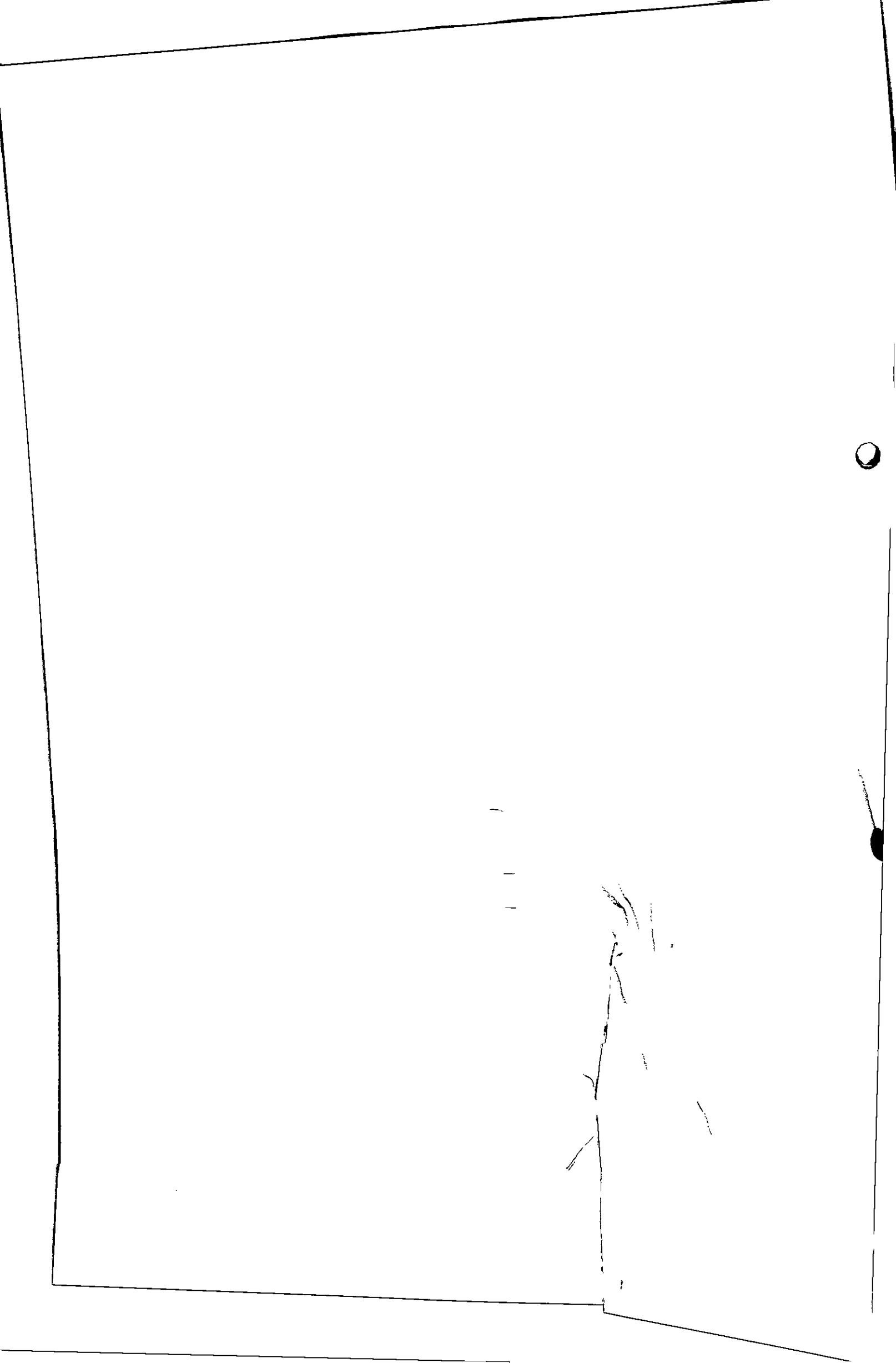
Indenizações e multas.

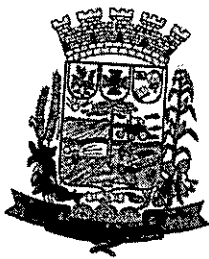
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenitário (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 94 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

Rua F...bosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.008	Manutenção serviços assistência agropecuária	02.008.20.606.0008.2034. 3.3.90.39.00	R\$ 20.716,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

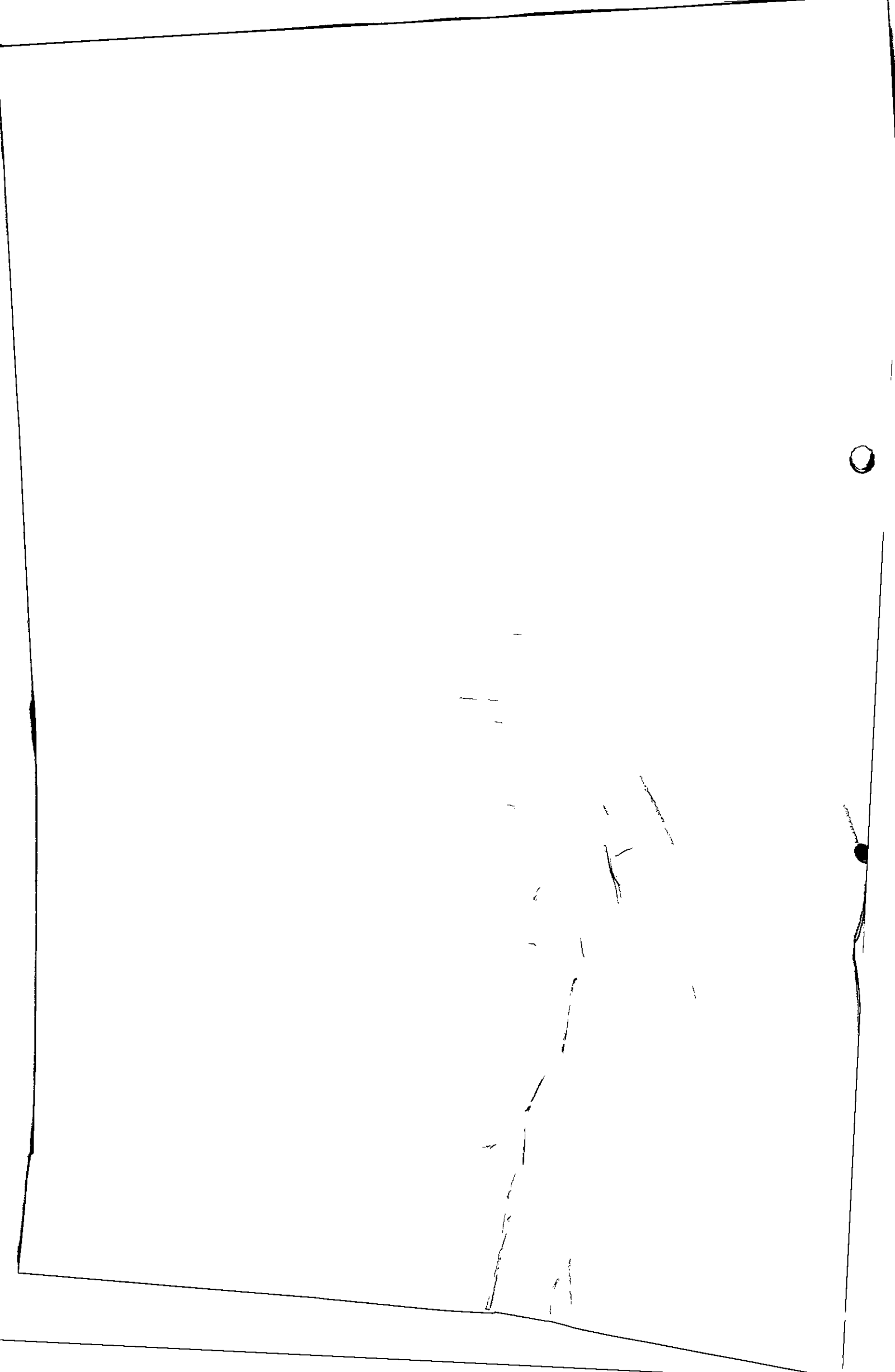
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

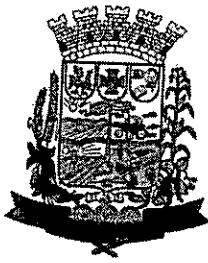
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Rui Barbosa, 204, entro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin, PR  
Fone: 08 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin, PR	PROCESSO N.º 95
	FOLHA N.º

§





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

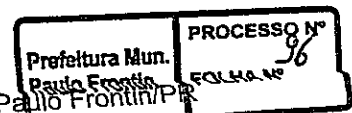
Paulo Frontin-PR, 04 de junho de 2024.

  
JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Representante legal do CONTRATANTE

LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA  
Representante legal do CONTRATADO

LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO: 40179883852  
Assinado de forma digital por LUAN SUEHARA DE OLIVEIRA MONTEIRO:40179883852  
Dados: 2024.06.04 09:25:28 -03'00'



Rua Ru Barbosa, 04, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR  
Ff: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

